

ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÃ
DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO

MÃOS AMIGAS



Razão Social:ORG. SOC. BENEF. CRISTA DE ASSIT. SOCIAL A SAUDE
E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS
CNPJ: 22.741.429/0001-72

0000274

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES



Transferências > 2ª via

ORG SOC BENEF CRISTA ASSIST SOC SAUDE ED

Agência: 0551

Conta Corrente: 13-004105-1

Conta corrente de destino

Titularidade

TED Outra Titularidade

Finalidade

Crédito em Conta Corrente

Histórico

Fornecido

Instituição / ISPB

0001-Banco Do Brasil S.A.

Agência

4698

Nº da Conta

216178

Favorecido

Gilmar Chizzolini Me

CNPJ

25.067.657/0001-05

Valor

60.000,00

Execução da TED (Transferência Eletrônica Disponível)

Tipo de transferência

CIP

2ª VIA

Transação exclusiva para Transferência Eletrônica Disponível - TED

Data da Transação:
Autenticação Bancária:
Canal:04/03/2020
2486257A633BEA54338D747
Internet Banking

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Transferências > 2ª via

ORG SOC BENEF CRISTA ASSIST SOC SAUDE ED

Agência: 0551

Conta Corrente: 13-004105-1

Conta corrente de destino

Titularidade

TED Outra Titularidade

Finalidade

Crédito em Conta Corrente

Histórico

Fornecido

Instituição / ISPB

0001-Banco Do Brasil S.A.

Agência

4567

Nº da Conta

242500

Favorecido

Comercial Cirurgica Ipero Eireli Me

CNPJ

21.670.010/0001-04

Valor

140.000,00

Execução da TED (Transferência Eletrônica Disponível)

Tipo de transferência

CIP

2ª VIA

Transação exclusiva para Transferência Eletrônica Disponível - TED

Data da Transação:
Autenticação Bancária:
Canal:04/03/2020
3B56259A638BCB55358D827
Internet Banking

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5907 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

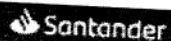
0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Emissão DOC/TED

No. compromisso banco 900001290	No. compromisso cliente	Data do Crédito 16/03/2020	Valor 15.000,00
Dados do Remetente Nome ORG SOC BENEF CRISTA ASSIST SO		CNPJ/CPF 22.741.429/0001-72	
Convênio 0033-0551-004905444891		Data da Solicitação 16/03/2020	Agência/Conta Corrente 0551 / 000130041051
Dados do Destinatário Nome MAURICIO KIEL DA SILVA		CNPJ/CPF 222.421.538-03	
Tipo Conta Conta Corrente Banco/ISPB 0001/00000000	Agência 00523	Conta Corrente 0000000001101943	Valor 15.000,00
Finalidade Pagamento de Fornecedores			
Tipo de Serviço Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço ACORDO PARC 01.12			
Autenticação Bancária 1EF5F5F4CDC0F138607C6C2			

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

M.K.S
OAB/SP 307.393

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente, de um lado como **contratado: Mauricio Kiel da Silva**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 307.393, portador da cédula de identidade RG. nº 32.403.297-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.421.538/03, doravante denominado **ADVOGADO**; e de outro lado como **contratante: Organização Social Beneficente Cristã de Assistência a Saúde e Educação - Organização Social Mãos Amigas**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.741.429/0001-72, localizada na Rua Liberdade, 86 – Boqueirão – Santos – SP, CEP: 11.025-030, endereço eletrônico: maosamigas@maosamigas.org.br, neste ato representada pelo Conselho de Administração, como Presidente Dr. João Marco Pires Correa, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 26.595.003-X e inscrito no PCF/MF sob nº 255.260.468-42 ; como Diretor Financeiro, Dr. Júlio Cesar Silva do Carmo, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10.977.226 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 055.818.396-46, doravante designados como **CLIENTES**:

Por força do presente contrato e das procurações que vier a outorgar, o CLIENTE nomeia e constitui o ADVOGADO acima qualificado, para que o represente judicial e extrajudicialmente, de acordo com as condições a seguir estabelecidas:



M.K.S
OAB/SP 307.393

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - O

objeto deste contrato é a prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo as áreas administrativa e cível, de acordo com o que se define a seguir:

1 - Assessoria Jurídica - Por assessoria jurídica, para fins do presente contrato, entende-se:

a - Atendimento à consultas do CLIENTE.

b - Elaboração de pareceres.

c - Análise de minutas de editais e de contratos de gestão e/ou contratos administrativos.

d - Intervenção junto ao Tribunal de Contas para elaboração de defesa técnica quando necessária.

2 - Prática de todas as medidas judiciais necessárias para propositura de ações e decorrentes acompanhamento, em todos os graus de jurisdição, de ações;

3 - Em relação a eventuais cobranças de créditos perante terceiros ou Órgãos Públicos, o CLIENTE se compromete, além das despesas processuais, a repassar 10% (dez por cento) do proveito econômico com o sucesso da cobrança/execução, seja judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do acordado na cláusula quinta item 1.

4 - Prática de todas as medidas judiciais necessárias para apresentação de defesa, e decorrente acompanhamento, em todos os graus de jurisdição, envolvendo como parte o CLIENTE e seus associados ou correntistas.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA serão prestados de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

a - O atendimento às consultas da CLIENTE será prestado sempre que houver solicitação, durante o horário comercial. Fora desse horário, a CLIENTE deverá marcar previamente a consulta.

b - A elaboração de pareceres e de minutas dependerá de solicitação escrita da CLIENTE e de tempo hábil para estudo e encaminhamento da resposta.

c - Análise de minutas de editais e de contratos de gestão e/ou contratos administrativos compreende, orientação na formação da documentação a ser apresentada no momento do certame, independentemente de sua modalidade ou espécie, o que também dependerá de encaminhamento por escrito da CLIENTE.



M.K.S
OAB/SP 307.393

d - A Intervenção junto ao Tribunal de Contas para elaboração de defesa técnica decorrerá consequentemente a prestação dos serviços de assessoria quando envolver processos licitatórios.

Eventuais cobranças amigáveis serão feitas através de solicitação da CLIENTE, por escrito, acompanhada de proposta prévia a ser apresentada ao associado inadimplente ou fornecedor. O ADVOGADO relatará, também por escrito, a respeito do resultado da cobrança.

e - Poderá a seu critério alterar a pessoa física, ora denominado ADVOGADO, para pessoa jurídica com razão social do escritório de advocacia onde constará, como sócio o ADVOGADO, o que desde já, autoriza a CLIENTE que, o serviço prestado possa ser executado também por outros advogados da sociedade ou prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - SERVIÇOS EXTRAS - Caso exista a necessidade ou a solicitação da CLIENTE, para a adoção de outras medidas, práticas de outros atos, incidentais ou não, diretas ou indiretas, decorrente das causas que excedam ao normalmente praticado em ações desse tipo, e que não estejam previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, haverá majoração nos honorários devidos, em valor ou percentual a ser estimado na ocasião em que se fizer necessária a intervenção extraordinária, com a prévia concordância da CLIENTE.

CLÁUSULA QUARTA - SERVIÇOS AVULSOS - Sempre que houver solicitação do CLIENTE para a execução de outros serviços, diversos daqueles definidos no Objeto deste contrato

M.K.S
OAB/SP 307.393

(estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, acima), haverá nova fixação de honorários devidos aos ADVOGADOS, uma vez que esses serviços avulsos não estão compreendidos no valor mensal pago a título de assessoria jurídica.

Parágrafo Primeiro - A solicitação de serviços não relacionados neste instrumento poderá ser solicitada verbalmente e ou através de e mail, cujo valor e forma de pagamento serão pactuados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - HONORÁRIOS - Pelos serviços a serem prestados, a CLIENTE pagará ao ADVOGADO, a título de honorários advocatícios, os valores a seguir discriminados:

1 - Pelos serviços estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, item 01, letras "a" a "d", acima, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos mensalmente todo dia 15 de cada mês, vencendo-se a primeira no dia 15 de março de 2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

1.1 – Os pagamentos deverão ser depositados na conta corrente nº 110.194-3, da agência nº 523-1 do Banco do Brasil em nome do ADVOGADO servido os comprovantes de transferência como recibo de pagamento.



M.K.S
OAB/SP 307.393

2 - A verba oriunda da parte adversa, pelo princípio da sucumbência, reverterá em benefício exclusivo do ADVOGADO no limite arbitrado pelo Juiz, desvinculado do presente contrato, e isento de qualquer desconto.

2.1 - Os honorários aqui estabelecidos serão devidos na sua íntegra, ensejando pronta cobrança, caso a CLIENTE desista da ação (após a sua distribuição ou após ser protocolada a resposta), ou efetue composição, judicial ou extrajudicial com a parte contrária.

2.2 - Em caso de inadimplemento a CLIENTE incorrerá em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, vencimento antecipado das mensalidades, juros de mora no importe de 1% ao mês e correção monetária pelo índice do Tribunal de Justiça São Paulo – Tabela DEPRE.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO - As partes ajustam que esse contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - A parte que pretender resilir unilateralmente este contrato, antes do vencimento, pagará à outra, multa correspondente ao valor de três mensalidades.

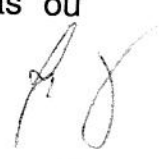
CLÁUSULA SÉTIMA - CUSTAS PROCESSUAIS - Todas as custas processuais e despesas oriundas dessas serão satisfeitas pela CLIENTE, no tempo em que se fizer necessário o depósito.

M.K.S
OAB/SP 307.393

Paragrafo Único - A CLIENTE se obriga pelo presente, a fornecer todos os elementos e informações, documentos, certidões, para o bom andamento da (s) ação (ões) que se fizerem necessárias, inclusive o pagamento das custas processuais e demais despesas (ex.: publicações, editais, serviços de topografia, plantas, diligências de Oficiais de Justiça, Cartas Precatórias, Certidões, passagens, almoço, estadia, pedágio, combustível), sendo certo que estas independem dos honorários. Não obstante o CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso na causa.

CLÁUSULA OITAVA - OUTROS CUSTOS - Todas as demais despesas, que não sejam custas processuais, e que decorram da execução do objeto deste contrato, tais como cópias de documentos ou peças processuais, emolumentos, postagem, viagem/locomução diárias de hotéis, entre outras, serão satisfeitas pela CLIENTE, sempre quando apresentado pelo ADVOGADO, relatório descrevendo as receitas e despesas, acompanhado dos respectivos comprovantes.

CLÁUSULA NONA - RELATÓRIO - O ADVOGADO
quando for requerido pela CLIENTE a respeito do andamento dos processos. Declara ainda, a CLIENTE, aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso em eventuais demandas nas esferas judiciais, de Contas ou Administrativas.



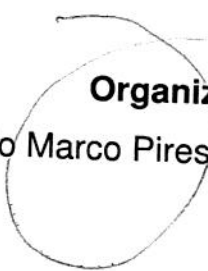
M.K.S
OAB/SP 307.393

CLÁUSULA DÉCIMA - A CLIENTE E O ADVOGADO

elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP, para dirimir eventuais dúvidas a respeito deste contrato.

E, tendo as partes lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, para um único efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Roque, 05 de Março de 2020.


Organização Social Mãos Amigas

Dr. João Marco Pires Correa - Dr. Júlio Cesar Silva do Carmo

CLIENTE

Mauricio Kiel da Silva
OAB/SP OAB/SP 307.393

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

0000286



Internet Banking

Transferências > 2ª Via

ORG SOC BENEF CRISTA ASSIST SOC SAUDE ED

Agência: 0551

Conta Corrente: 13-004105-1

Conta corrente de destino

Titularidade

TED Outra Titularidade

Finalidade

Credito em Conta Corrente

Histórico

Pag Fome

Instituição / ISPB

Banco Santander S.A.

Agência

6408

Nº da Conta

238248

Pagadora

Banco do Brasil

CNPJ

00.331.788/0072-02

Valor

31.712,30

Execução da TED (Transferência Eletrônica Disponível)

Tipo de transferência

TED

2ª VIA

Transação em favor para Transferência Eletrônica Disponível - TED

Data da Transação:

06/03/2020

Autenticação Bancária:

6BB6235C63ABFC5A32DABA3

Canal:

Internet Banking

Central de Atendimento Santander Empresarial

1004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 1125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



DANFE SIMPLIFICADO
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

T - Saida
NF: 0005646
Série 161

0000237



CHAVE DE ACESSO:

5519 11013017 8800 7202 5505 1000 0056 9618 3670 7386

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

151150052310575 19/11/2019 11:15:13

NAT. OPERAÇÃO: Venda de Merc. Aq. Ruc Ter

Emitente: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA FABRIL DO LONDRINA 114, GLEBA A2 Sorocaba - SP CEP: 13047-034 CNPJ: 00.738.755/0072-02 IE ST: 0 IS: 560811778112		Destinatário: GRUPO BENEFICISTA DE ASSIST. SOCIAL A VIEIRA DOUGLAS ZOILO DE TOLESA, 3 - CENTRO SANTOS - SP CEP: 11010-095 TE: 0000 CNPJ: 22.841.439/0001-72		EMISSÃO 19/11/2019 SAÍDA 19/11/2019 HR SAÍDA 12:11	
--	--	---	--	---	--

DADOS DOS PRODUTOS

QTD	2 PRODUTOS	UN. TOT. DE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
100	0290001 577 OXIGENIO COMPRIMIDO 2.2 5.11 III OXIGENIO GASOSO MEDICINAL-CL 10,0 M MCM:2824400	MS 100,00	14,0000	1400,00
100	0290002 1002 AR, COMPRIMIDO 2.2 5.11 III AR SINTETICO MEDICINAL - CILINDRO 10 MCM:2853900	MS 100,00	14,0000	1400,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

VL. CALC. ICMS	VL. ICMS	VL. CALC. ICMS ST
2240,00	405,20	0,00
VL. PIS/COFINS SUBST.	VL. TOTAL PROD.	2240,00
0,00		
VL. PIS/COFINS	VL. SEGURO	DESC.
0,00	0,00	0,00
VL. PIS/COFINS	VL. TOT. PIS	VL. TOT. NOTA
0,00	0,00	2240,00

TRANSPORTADOR / VOL TRANSP

NOME: Transportadora Solucao Integridade Ltda		FRETE: 0-Emitente	
CNPJ: 00.000.000/0001-01	UF: SP		
End: Rua Santa Maria de Jesus, 174	MARCA		
MUNIC: Sorocaba	ESPECIE		
PLATA	UF	PLATA	PLATA
000	SP	14543,65	206,37

RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO
RESERVA DE CANCELAMENTO	RESERVA DE CANCELAMENTO

Recebe em nome de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			
ESTAB: 01	NF: 0005646	SERIE: 1	REC: 5666
CHAVE DE ACESSO			
5519 11013017 8800 7202 5505 1000 0056 9618 3670 7386			
Data de emissão: 19/11/2019			
Data de cancelamento: 19/11/2019			

Handwritten signature

VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA

RECEBIMOS DE GESTÃO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
R. RUA N.º 100, JARDIM N.º 100



TABLE OF CONTENTS

8 100 22 07 1006 1202 5549 1000 0023 7810 0000 0010



DELOS GARNER

	Prod. e Imp.	Imp. de Merc. Ad. Rec. Ter
1970-1971	86,3	10,0
1971-1972	100,0	10,0
1972-1973	100,0	10,0
1973-1974	100,0	10,0
1974-1975	100,0	10,0
1975-1976	100,0	10,0
1976-1977	100,0	10,0
1977-1978	100,0	10,0
1978-1979	100,0	10,0
1979-1980	100,0	10,0
1980-1981	100,0	10,0
1981-1982	100,0	10,0
1982-1983	100,0	10,0
1983-1984	100,0	10,0
1984-1985	100,0	10,0
1985-1986	100,0	10,0
1986-1987	100,0	10,0
1987-1988	100,0	10,0
1988-1989	100,0	10,0
1989-1990	100,0	10,0
1990-1991	100,0	10,0
1991-1992	100,0	10,0
1992-1993	100,0	10,0
1993-1994	100,0	10,0
1994-1995	100,0	10,0
1995-1996	100,0	10,0
1996-1997	100,0	10,0
1997-1998	100,0	10,0
1998-1999	100,0	10,0
1999-2000	100,0	10,0
2000-2001	100,0	10,0
2001-2002	100,0	10,0
2002-2003	100,0	10,0
2003-2004	100,0	10,0
2004-2005	100,0	10,0
2005-2006	100,0	10,0
2006-2007	100,0	10,0
2007-2008	100,0	10,0
2008-2009	100,0	10,0
2009-2010	100,0	10,0
2010-2011	100,0	10,0
2011-2012	100,0	10,0
2012-2013	100,0	10,0
2013-2014	100,0	10,0
2014-2015	100,0	10,0
2015-2016	100,0	10,0
2016-2017	100,0	10,0
2017-2018	100,0	10,0
2018-2019	100,0	10,0
2019-2020	100,0	10,0
2020-2021	100,0	10,0
2021-2022	100,0	10,0
2022-2023	100,0	10,0
2023-2024	100,0	10,0
2024-2025	100,0	10,0
2025-2026	100,0	10,0
2026-2027	100,0	10,0
2027-2028	100,0	10,0
2028-2029	100,0	10,0
2029-2030	100,0	10,0
2030-2031	100,0	10,0
2031-2032	100,0	10,0
2032-2033	100,0	10,0
2033-2034	100,0	10,0
2034-2035	100,0	10,0
2035-2036	100,0	10,0
2036-2037	100,0	10,0
2037-2038	100,0	10,0
2038-2039	100,0	10,0
2039-2040	100,0	10,0
2040-2041	100,0	10,0
2041-2042	100,0	10,0
2042-2043	100,0	10,0
2043-2044	100,0	10,0
2044-2045	100,0	10,0
2045-2046	100,0	10,0
2046-2047	100,0	10,0
2047-2048	100,0	10,0
2048-2049	100,0	10,0
2049-2050	100,0	10,0
2050-2051	100,0	10,0
2051-2052	100,0	10,0
2052-2053	100,0	10,0
2053-2054	100,0	10,0
2054-2055	100,0	10,0
2055-2056	100,0	10,0
2056-2057	100,0	10,0
2057-2058	100,0	10,0
2058-2059	100,0	10,0
2059-2060	100,0	10,0
2060-2061	100,0	10,0
2061-2062	100,0	10,0
2062-2063	100,0	10,0
2063-2064	100,0	10,0
2064-2065	100,0	10,0
2065-2066	100,0	10,0
2066-2067	100,0	10,0
2067-2068	100,0	10,0
2068-2069	100,0	10,0
2069-2070	100,0	10,0
2070-2071	100,0	10,0
2071-2072	100,0	10,0
2072-2073	100,0	10,0
2073-2074	100,0	1

LEMBERT - 111 LIQUIDE BRASIL LTDA
 R. PEDRO DE MORAES, 114, GLEBA A3
 C. JARDIM IAP - Tel. 1533255442
 C. J. JARDIM IAP - Tel. 15333333
 C. J. JARDIM IAP - Tel. 15333333

GRUPO SOCIAL CRISTA DE ASSIST. SOCIAL A VILA DE J. G. SOUZA DE TOLESA, S. CENTRO SANTA CRUZ CPF: 09.010.056 tel. 0 CEP: 21.000 TELEF: 21 241 429/0001-72	EMISSÃO 21/11/2019 SAÍDA 21/11/2019 HE. SAÍDA 11:37
---	--

1.440.1. Amplificado em Contingência conforme Nota Técnica
2012/001 do Ajuze SINIEF 07/2005

EXERCÍCIOS PROPOSTOS

PRODUTO	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
GENIO GASOSO	M3	40,00	56,00
MEDICINAL - CR 10 G M			
GENIO GASOSO	M3	0,75	26,25
MEDICINAL - 0,75 M3			

CÁLCULO DE IMPOSTO

ALIC. ICMS	VICMS	E.CALC ICMS ST
0,00	105,32	0,00
VLICMS SUBST		VL TOTAL PROD.
0,00		586,75
VL FRET	VL SEGURO	DESC
0,00	0,00	0,00
VALOR DES. SEGURO	VL TOTAL	VL TOTAL
0,00	0,00	586,75

TRANSPORTADOR / VOL. TRANSP

[illegible]

Organismo do ACRLICUDE BRASIL LTDA

3 1 1 1 3517 1800 3202 5546 1400 0023 7810 0000 0016

ACCEPTED FOR PUBLICATION

BARRE SIMPLIFIEE
de la Junta Andaluza de
la Enseñanza

- Seate
Nº 9007760
Serie 464



DOI: 10.1002/jbm.b.10035



Wiley InterScience, 1994, 49(12):1247-1254

Quintanilla, N. 1997. *Journal of Ornithology* 138: 557.

Tel: 1937213903

FELIPE GONZALEZ DE TOLOSA, 3-CENTRO

Elaborado em: Oitogênia conforme Nota Técnica
2003/001 de 4 de Junho SUPRE-07/2005

5408896- PRODUCTS

[illegible]

CALCULOVÉ PRŮSTO

TRANSPORTATION TRANSF

00507

0000291

[illegible]

